



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

: - LEI Nº 2.597, DE 18 DE MAIO DE 1981 - :

(Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para ratificação de escritura de concessão de direito real de uso).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA

E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ratificar a escritura de concessão de direito real de uso, lavrada no 2º Cartório de Notas e Ofício de Justiça desta Cidade, em 13 de março de 1981, e outorgada em favor da Rádio Diário de Mogi Ltda., com sede nesta cidade, na Rua Doutor Ricardo Vilela, nº 568, para consignar que o imóvel objeto da mesma concessão, tem a seguinte descrição: "UM TERRENO, sem benfeitorias, situado em uma Avenida Projetada e a 14,00 m da esquina desta com a Rua José Veríssimo, no setor industrial do Bairro de César de Souza, perímetro urbano desta cidade, Distrito, Município, Comarca e 1.ª Circunscrição Imobiliária de Mogi das Cruzes, tendo a área total 31.967,32 metros quadrados, com o perímetro C'-D-E-F-G-H-C' e os seguintes característicos: "Inicia no ponto C', localizado no alinhamento da Avenida Projetada e distante a 233,47 m da intersecção do alinhamento da Avenida Projetada com a Rua José Veríssimo; desse ponto segue pelo alinhamento da Avenida Projetada, com rumo de 28º25'09" NE e uma extensão de 219,47 m, onde encontra o ponto D; desse ponto deflete à direita e segue fazendo divisa com terrenos da Vila Suíça, com rumo de 74º55'17" SE e uma extensão de 117,50 m, onde encontra o ponto E; desse ponto deflete à direita e segue com rumo de 16º17'31" SW e uma extensão de 81,40 m, onde encontra o ponto F; desse ponto deflete à esquerda e segue em linha curva com um desenvolvimento de 83,82 m, onde encontra o ponto G; desse ponto segue em linha reta com rumo de 36º37'39" SE e uma extensão de 56,92 m, onde encontra o ponto H; os rumos, extensões e desenvolvimentos descritos do ponto E ao ponto H seguem pelo alinhamento da Avenida Projetada; do ponto H, deflete à direita e segue fazendo divisa com área municipal com rumo de 80º29'04" NE e uma extensão de 247,43 m onde encontra o ponto C' que deu origem à presente descrição", tudo de acordo com a Planta L/0010/81, elaborada pela Coordena



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

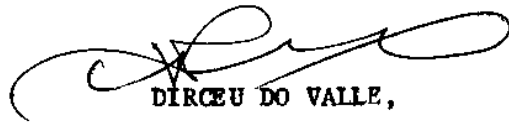
: - CONT/LEI Nº 2.597/81 - FLS.02 - :

doria de Obras, Viação e Serviços Municipais.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
em 18 de maio de 1981, 4209 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


WALDEMAR COSTA FILHO.


DIRCEU DO VALLE,
Coordenador de Administração.

Registrada na Coordenadoria de Administração - Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 18 de maio de 1981.